LEI Nº 2.993, de 18 de Agosto de 2015

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cavalgadá de Padre Viegas"

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação Cavalgada de Padre Viegas,*** com sede à Rua Pedro Paulo, nº 278, distrito de Padre Viegas, Mariana/MG.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de agosto de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana